Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 236, de 25/11/64.

(Concede subvenção anual de cr$ 30.000,00).

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de trinta mil cruzeiros (cr$ 30.000,00 anuais á Caixa Escolar das Escolas reúnidas "São José" do bairro do Ribeirão.

§ Unico- Esta subvenção correrá por conta de dotação propria que será incluida no orçamento para o exercicio de 1.965.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 25 novembro de 1.964.

Lázaro Soares

Lázaro Soares-
(Prefeito Municipal).

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.
(Secretário).